



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2013 de 13/12/2013

Ementa:

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos Procuradores do Estado, e dá outras providências.

Texto:

Art. 1.º Ficam reajustados, segundo os valores indicados nos Anexos I a IV desta Lei, os valores constantes da Lei Complementar n. 109, de 25 de setembro de 2012, relativo à tabela de remuneração dos Procuradores do Estado.

§1.º A remuneração do cargo de Procurador do Estado é constituída por Vencimento, Gratificação do Procuratório do Estado, instituída pelo §1.º do artigo 8.º da Lei n. 2.461, de 17 de setembro de 1997, e computada para todos os efeitos legais, e demais vantagens previstas em lei.

§2.º Os reajustes de que tratam o caput deste artigo são devidos a partir de 1.º de janeiro de 2014, 1.º de janeiro de 2015, 1.º de janeiro de 2016 e 1.º de janeiro de 2017, sem prejuízo da revisão geral de remuneração.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no §2.º do artigo 1.º.

ANEXO I

(ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/2011)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO

2014					
Classe	Vencimento	(R\$)	Gratificação do Procuratório do Estado	(R\$)	Total (R\$)
1.ª	1.064,72	17.581,54	18.646,26		
2.ª	998,18	17.073,80	18.071,98		
3.ª	931,63	16.451,56	17.383,19		

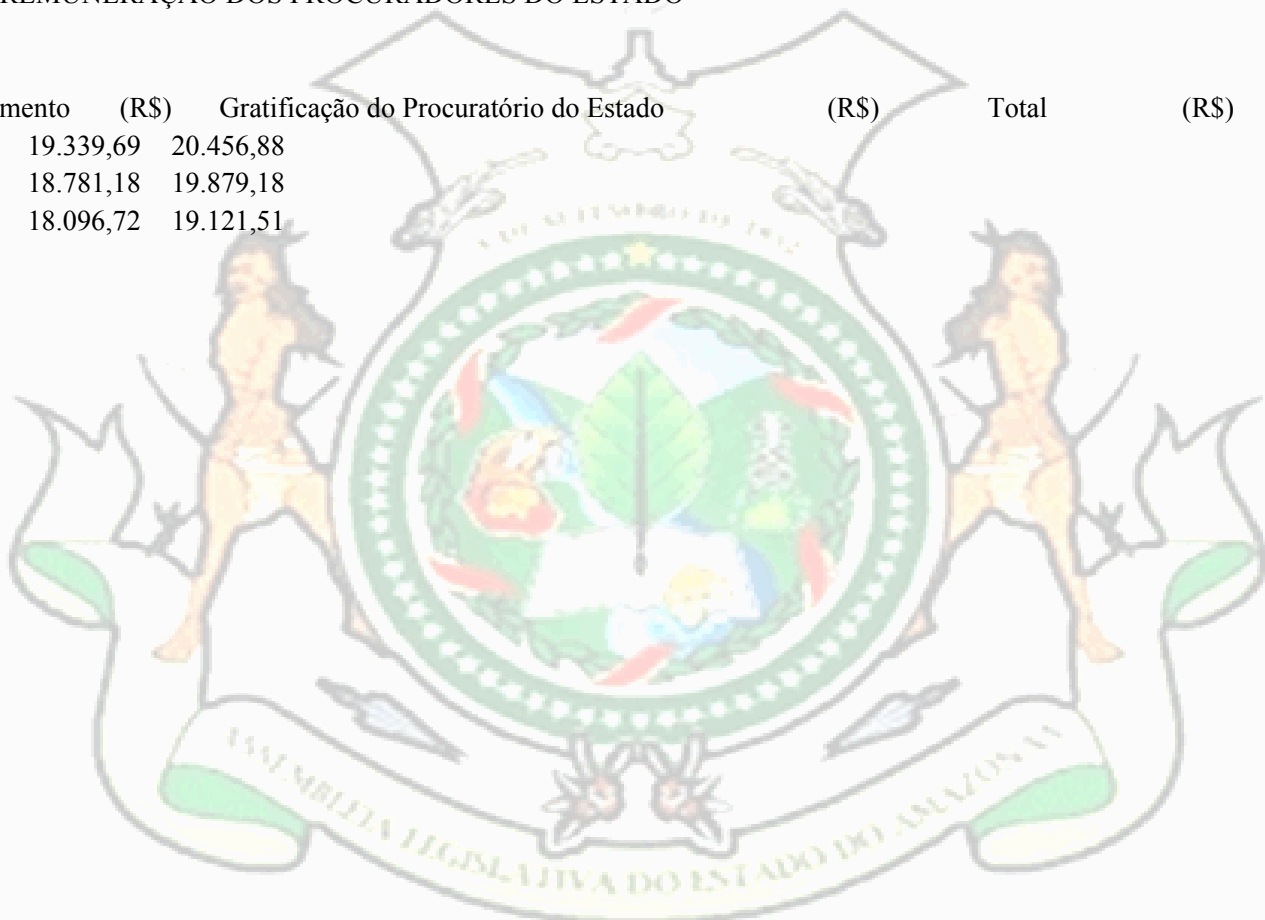
ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/2011)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO

2015

Classe	Vencimento	(R\$)	Gratificação do Procuratório do Estado	(R\$)	Total	(R\$)
1. ^a	1.117,19	19.339,69	20.456,88			
2. ^a	1.098,00	18.781,18	19.879,18			
3. ^a	1.024,79	18.096,72	19.121,51			



ANEXO III

(ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/2011)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO

2016

Classe	Vencimento	(R\$)	Gratificação do Procuratório do Estado	(R\$)	Total	(R\$)
1. ^a	1.228,91	21.273,66	22.502,57			
2. ^a	1.207,80	20.659,30	21.867,10			
3. ^a	1.127,27	19.906,39	21.033,66			

ANEXO IV

(ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 87/2011)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO

2017

Classe	Vencimento	(R\$)	Gratificação do Procuratório do Estado	(R\$)	Total	(R\$)
1. ^a	1.351,80	23.401,03	24.752,83			
2. ^a	1.328,58	22.725,23	24.053,81			
3. ^a	1.240,00	21.897,03	23.137,03			

